



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 1.727

De 01 de julho de 2020.

**ALTERA o item do inciso II da LEI Nº 1.544, DE 15/05/2013, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Tombos, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica alterado o item do inciso II, da Lei nº 1.544, de 15/05/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

II – Sociedade Civil:

- - ....
- - ...
- - ...
- - ...
- Um representante da “**Associação dos Produtores Rurais do Município de Tombos – APRAMT**”.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tombos, 01 de julho de 2020.

**Luciene Teixeira de Moraes**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

---

Estado de Minas Gerais